LEI Nº. 1.070/2011.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, créditos adicionais especiais até o limite de R$. 112.233,00 (cento e doze mil, duzentos e trinta e três reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.09 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.483.6.302	Implantação de Academias de 1ª Idade		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$.	18.358,00
Fonte 01000 Recursos Ordinários (Livres)			
27.812.485.1.303	Implantação de Academias de 3ª Idade	R$.	93.875,00
Fonte 01000 Recursos Ordinários (Livres)			
	TOTAL	**R$.	**112.233,00**

Art. 2. º - Para dar cobertura aos créditos autorizados no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.13 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

14.451.0575.1.292	USINA DE ASFALTO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$.	112.233,00
Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)			

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 29 de setembro de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal